CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 389/2004

Ementa

REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES QUE ESPECIFICA. [LEIS COMPLEMENTARES 78/93, 169/95, 177/96, 178/96, 183/96, 191/96, 200/96, 202/96, 211/96, 219/96 E 220/96]

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
19/02/2004	**02/03/2004**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 731/2003 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

fls. 38
LC 389/2004
proc. 34.751
Fls. 202

LEI COMPLEMENTAR N.° 389, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.004

Revoga as leis complementares que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Ficam revogados os diplomas legais abaixo indicados:

Lei Complementar n.° 78, de 1° de junho de 1993;
Lei Complementar n.° 169, de 23 de outubro de 1995;
Lei Complementar n.° 177, de 21 de fevereiro de 1996;
Lei Complementar n.° 178, de 27 de fevereiro de 1996;
Lei Complementar n.° 183, de 02 de abril de 1996;
Lei Complementar n.° 191, de 23 de abril de 1996;
Lei Complementar n.° 200, de 03 de junho de 1996;
Lei Complementar n.° 202, de 24 de junho de 1996;
Lei Complementar n.° 211, de 29 de outubro de 1996;
Lei Complementar n.° 219, de 17 de dezembro de 1996;
Lei Complementar n.° 220, de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2